



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETOS</i>	1
<i>PORTARIAS</i>	4
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	5
GESTÃO DE PARCERIAS	13
PODER LEGISLATIVO	14
<i>TORNA PÚBLICO</i>	14
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	15
SAAE	16
<i>RESOLUÇÃO</i>	16
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	17
BOLETIM	25



Prefeitura Municipal de Costa Rica

RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228

15389596/0001-30

Exercício: 2026

DECRETO Nº 85 , DE 06 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1860

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$13.792,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

13.792,62

Anulação

02	12	01	SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SPMCR		
	485	09.272.0001.2072.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	13.792,62	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	802 0000
		802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	12	01	SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SPMCR		
	479	09.272.0001.2072.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-2.296,80	
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1	802 0000
		802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	482	09.272.0001.2072.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-4.495,82	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1	802 0000
		802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	484	09.272.0001.2072.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-2.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	802 0000
		802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	491	09.272.0001.2072.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-5.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	802 0000
		802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Anulação (-)

-13.792,62

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Costa Rica

RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228

15389596/0001-30

Exercício: 2026

DECRETO Nº 85 , DE 06 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1860

CLEVERSON ALVES
DOS
SANTOS:64817148500

Assinado de forma digital por
CLEVERSON ALVES DOS
SANTOS:64817148500
Data: 2026.07.06 10:24:56
+03'00'

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Costa Rica

RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228

15389596/0001-30

Exercício: 2026

DECRETO Nº 86 , DE 06 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1860

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

80.000,00

Anulação

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
	394	20.608.0007.2609.0000	AGRORICA	80.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
	389	20.608.0007.2609.0000	AGRORICA	-20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	392	20.608.0007.2609.0000	AGRORICA	-60.000,00	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Anulação (-)

-80.000,00

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON
ALVES DOS
SANTOS:64817148
500

Assinado de forma digital
por CLEVERSON ALVES
DOS SANTOS:64817148500
Data: 2026.07.06 10:29:38
+03'00'

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
Serviço de Previdência Municipal
CNPJ: 37.541.885/0001-46

PORTARIA SPMCR Nº 128/2026

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SEGURADO **DEOCLÉCIO PAES DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE COSTA RICA – SPMCR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 0016/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a contar de 07 de julho de 2026, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao segurado **DEOCLÉCIO PAES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 19836-1, Classe H, do quadro de servidores efetivos do Município de Costa Rica/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, conforme valor estabelecido no parecer jurídico e na apostila de proventos integrantes do Processo Administrativo SPMCR nº 07/2026, com fundamento no art. 44-A da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

Parágrafo Único. O valor dos proventos será revisto, na forma da lei, na mesma proporção e data sempre que houver modificação na remuneração dos servidores em atividade. Serão também estendidos ao aposentado quaisquer benefícios ou vantagens concedidos posteriormente aos servidores ativos, inclusive os decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o parágrafo único do art. 44-A da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de sua publicação.

Costa Rica – MS, 06 de julho de 2026.

Geandro dos Santos Almeida
Diretor Presidente



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 528/2025

Pregão Eletrônico nº 12/2025

Código de Registro: 8688A4F997EE55E73F3DA95E293F47AC22AD1599

Sistema de Registro de Preços

Objeto: Registro de preços futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressões gráficas com a finalidade de atender as demandas das Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e , Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e autorizo a celebração do **1º Termo Aditivo a ATA (SRP) nº 15/2025, com as empresas**

- GRAFICA CAMPO GRANDE LTDA – ME
- GRAFICA OLIVEIRA LTDA - ME
- L. F. DE SOUZA LTDA – ME
- NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA – ME
- REZENDE E DINIZ NETO LTDA - ME

Visando a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **11 de julho de 2026 até o dia 11 de julho de 2027**, conforme justificado nos autos.

Costa Rica / MS, 06 de julho de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5856/2026

Código de Registro E-SFINGE: 519B96AFEDFD81F76C32044C4632E2B66DD78642

elo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, CNPJ nº 15.389.596/0001-30, com sede à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, ordenador de Despesas: **Sr. Cleverson Alves dos Santos**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade com RG nº 1876103 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 648.171.485-00, residente e domiciliado à Rua Francisco Augusto Mesquita Filho, nº 365, Jardim Eldorado, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**, ordenador (a) de despesas: **Dhiully Gargantini Luglio**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade com RG nº 80853831 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 007.200.331-60, Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, residente e domiciliado à Rua Inglaterra, nº 116 – São Francisco, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado CONTRATANTE, e **DE OUTRO LADO** a **CASACENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.035.103/0001-39, sediado(a) na Jose Ferreira da Costa nº 2448, bairro Vila Santana, município de Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **Diemes José de Cunha Ferreira** (procurador/diretor e engenheiro civil), devidamente inscrito no CPF sob o nº 036.388.151-24, com endereço eletrônico cunha.engcivil@gmail.com, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, vem retificar a seguinte informação constante no valor total do Anexo I do Contrato Administrativo nº 5856/2026, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 02/2026, Processo Administrativo nº 51/2026, firmado em **08 de junho de 2026**, em razão de erro material identificado na soma total referente ao valor contratual:

Do valor contratual:

Onde se lê:

“O valor total do contrato é de R\$ 171.000,00 (cento setenta e um mil reais) valor incorreto”

Leia-se:

“O valor total do contrato é de R\$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais) valor correto”

A presente errata tem o objetivo de corrigir o erro material mencionado, mantendo-se todas as demais cláusulas do contrato inalteradas e em pleno vigor.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica - MS, 02 de julho de 2026

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

Cleverson Alves dos Santos

Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas

Prefeitura Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (067) 3247-7000 Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Dhiully Gargantini Luglio
Ordenador de Despesas / Secretária Municipal

CASACENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA

Diemes José de Cunha Ferreira
Representante legal do CONTRATADO

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (067) 3247-7000 Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Proc. nº 75/2026

Fls. nº _____

Dispensa de Licitação nº 41/2026

Processo Administrativo nº 102/2026

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma de forro em gesso e instalação de divisórias em drywall no município de Costa Rica – MS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal De Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle.

Fundamento Legal: art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa nº 41/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **R. JUNIOR DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.143.212/0001-50, com o valor de **R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica/MS, 06 de julho de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO,
RECEITA E CONTROLE**

Paulo Cesar Gabaron Vargas
Secretário Municipal /Ordenador de despesas



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo Administrativo nº 59/2026
Pregão Eletrônico nº 09/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar personalizado para compor os kits escolares, visando atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2027.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **EXPERT COMERCIAL LTDA.** em face da decisão que declarou vencedora do certame a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 09/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar personalizado para compor os kits escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2027.

Após análise dos autos, verifico que a Secretaria Municipal de Educação, por meio de parecer técnico, concluiu que os produtos ofertados pela empresa recorrida atendem às especificações técnicas exigidas no Edital, inexistindo previsão editalícia que determinasse a apresentação dos laudos técnicos e certificações do INMETRO na fase indicada pela recorrente, razão pela qual opinou pela manutenção da decisão recorrida. Consta, ainda, Parecer da Comissão de Licitação manifestando-se pelo conhecimento do recurso e pelo seu não provimento, destacando que todas as fases do certame foram conduzidas em observância às disposições do Edital, da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem as contratações públicas, não sendo constatada qualquer irregularidade na condução do procedimento.

A Procuradoria Jurídica, por sua vez, emitiu parecer opinando pelo conhecimento do recurso administrativo, porém pelo seu indeferimento, acompanhando integralmente o parecer técnico da Secretaria Municipal de Educação e concluindo pela manutenção da decisão que declarou vencedora a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.**, por inexistir qualquer violação às disposições editalícias ou aos princípios que regem as licitações públicas.

Diante do exposto, acolho integralmente os fundamentos constantes do parecer técnico, do parecer da Comissão de Licitação e do parecer jurídico, os quais passam a integrar esta decisão para todos os efeitos legais.

DECIDO

CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa **EXPERT COMERCIAL LTDA.**, por ser tempestivo, e, **NO MÉRITO, NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente a decisão que declarou vencedora do certame a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.**, por seus próprios fundamentos.

Determino o prosseguimento regular do procedimento licitatório, com a adjudicação do objeto à empresa vencedora e posterior homologação do certame, observadas as formalidades legais.

Publique-se no Diário Oficial deste Município.

Costa Rica, 03 de julho de 2026

Cleverson Alves dos Santos
Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 5900/2026

Processo nº 78/2026

Código de Registro: F12B4B64A8DBFC8331D97080D5230AC3F34B0264

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CASACENTER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SONHO MEU III NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor: O valor do fornecimento será de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais)

Vigência Contratual: Por se tratar de objeto não contínuo ou contratado por escopo, a vigência da contratação será de 12 (doze) meses, ou seja do dia 03 de julho de 2026 à 03 de julho de 2027, podendo ser prorrogada pelo prazo necessário à conclusão do objeto, desde que justificado nos autos, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 02;

Unidade: 02.04;

Função: 10;

Sub-função: 301;

Programa: 0003;

Projeto/Atividade: 1.023;

Elemento de Despesa: 44.90.51.00;

Ficha: 204, 602;

Desdobramento nº: 91;

Fonte de Recursos: 1500, 1600;

Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025

Amparo Legal: Concorrência nº 04/2026

Data de Assinatura: 03 de julho de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Daniel Rayckson Lemos Santos

Diemes José de Cunha Ferreira

Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228, Centro, CEP: 79.550-000

Telefone (67) 3247-7000



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000120/2026

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Processo Seletivo Simplificado, destinado à Formação do Banco Reserva para a Contratação de Professores em Caráter Temporário que Atuarão nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 32.066,66 (trinta e dois mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO: 13 de junho de 2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h30 (Horário Brasília)

SISTEMA A SER UTILIZADO: Através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Costa Rica, no endereço <http://www.costarica.ms.gov.br> no campo "licitação", e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do acesso pelo endereço, ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037 / (67) 3247-7075, em dias úteis, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica, 06 de julho de 2026.

Leticia Dutra Ferreira Silva
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 16.305/2025



Município de Costa Rica - MS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 199/2025

Código de Registro: 25AA7964CB20E6A3ED6EDEA400AEFE5098CF1BB6

Termo de Rescisão Amigável ao Termo de Contrato nº 5559/2025

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica - MS

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

L. B. SCHUCK LTDA ME

Objeto: Fica rescindido o Termo de Contrato a partir da assinatura do mesmo, por razões de conveniência administrativa e interesse público, de acordo com os documentos anexados aos autos.

A Contratada fica exonerada, das responsabilidades assumidas perante ao Termo de Contrato nº 5559/2025, com a empresa **L. B. SCHUCK LTDA ME**, referente ao Processo Licitatório nº 199/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, conforme justificado nos autos.

Amparo Legal: Inexigibilidade nº 01/2025

Data de Assinatura: 02 de julho de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Paulo César Gabaron Vargas

Luiz Bruning Schuck

Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (67) 3247-7000 / 3247-7075
Prefeitura Municipal de Costa Rica – MS, CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



AVISO PAGAMENTO DE EMENDAS MUNICIPAL

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a celebração de Termo de Fomento para repasse de recursos financeiros ao MOTO CLUBE COSTA RICA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 43.148.954/0001, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a título de repasse financeiro para pagamento de despesas elencadas no Plano de Trabalho apresentado pela a entidade, via protocolo nº 1904/2026, visando a realização do evento “X Moto Fest”. O processo iniciou com a apresentação da proposta que se intitula Manifestação de Interesse, acolhida pelo Prefeito Municipal (publicado no Diário Oficial nº 4621 de 29 de junho de 2026). Previsão Legal: Lei nº 1.860/2025. Lei nº 1.834/2025.

Costa Rica, 9 de junho de 2026.

Município de Costa Rica

Gestão de Parcerias



PODER LEGISLATIVO

TORNA PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA/MS** e a **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, conjuntamente, nos termos do art. 47-A, inciso II, c.c o § 1º do art. 194-B, ambos do Regimento Interno,

Tornam público o presente edital de convocação para a realização da Audiência Pública, conforme solicitado pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, por meio do Ofício nº 078/2026, de 6/7/2026, com o objetivo de apresentar e discutir o Relatório de Gestão Fiscal – RGF referente ao 1º semestre de 2026, em atendimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2013, conforme a seguir:

Data: 15/07/2026.

Horário: Às 8h (oito horas).

Local: Plenário de Deliberações da Câmara Municipal.

Costa Rica/MS, 6 de julho de 2026.

Ver. ARTUR DELGADO BAIRD
Presidente da Mesa

Ver.ª EVAIR GOMES NOGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA

PROCESSO Nº 58/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

O Ordenador de Despesas Artur Delgado Baird, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação epigrafada, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, visando a **Participação dos Vereadores e Servidores no Curso “Lei de Improbidade Administrativa e seus Reflexos na Lei 14.133/2021”**, para contratação da empresa **IDP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.457.863/0001-35, com o valor global de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

Considerando o fundamento legal do art. 74, Inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021 determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica – MS, 06 de julho de 2026

Artur Delgado Baird

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica

Rua Ambrosina Paes Coelho, 190 - Centro, Costa Rica - MS, 79550-000



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



RESOLUÇÃO SAAECRI Nº 032/2026

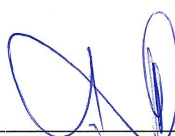
Costa Rica – MS, 06 de julho de 2026

O Diretor-Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, Mato Grosso do Sul, Senhor Cesarino Candido Narcizo, em conformidade com o Decreto 5.037 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - SUSPENDER os efeitos da Resolução 026/2026 de 29 de junho de 2026 que concedeu (10) dez dias de Férias Regulares, a favor de **Eliane Gonçalves Bizarria Proença**, lotada em cargo efetivo do Serviço Municipal de Água e Esgoto, correspondente ao período 04/02/2025 à 03/02/2026 para ser gozado no período de 13/07/2026 à 22/07/2026.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Cesarino Candido Narcizo
Diretor Geral
SAAE - COSTA RICA MS



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL

Proc. Nº 19/2026

Fis. Nº _____



EXTRATO DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃO: Serviço Municipal de Água e Esgoto
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026
TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de hidrômetros woltmann saída pulsada e de medidores de vazão de água (hidrômetros 3/4, 1"1/2 e kit conexões).

VALOR ESTIMADO: R\$ 771.329,87 (setecentos e setenta e um mil e trezentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 16 de julho de 2026.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 9h (horário de Brasília/DF)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CÓDIGO DE REGISTRO: 33763085A6FC7E7A1C293FF9F521344F17E488AC

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Serviço Municipal de Água e Esgoto, no endereço www.saaecostarica.ms.gov.br/ no <https://saaecostarica.ms.gov.br/licitacoes/>, e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do acesso pelo endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação do Serviço Municipal de Água e Esgoto, sito a Rua José Narciso Totó, n.º 414, centro, através do e-mail licitacaosaaecr@terra.com.br ou pelo telefone (67) 3427- 1086, em dias úteis, das 07:00h às 11:00h das 13:00h às 17:00h (horário local).

Costa Rica/MS, 06 de julho de 2026.

Eliane Gonçalves Bizarria Proença
Agentes de Contratação
Portaria nº 048, de 07 de agosto de 2025

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL

Proc. Nº 08/2025

Fls. Nº

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

Matéria publicada no diário oficial do Município nº 4611 do dia 22 de junho de 2026, página 24, referente ao EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Processo Licitatório nº 08/2025, Pregão Eletrônico nº 05/2025.

Onde constou:**SILVIO ALEXANDRE BONAFÉ – ME – CNPJ 01.574.199/0001-24**

ITEM	OBEJTO	QUANTDE A SER RENOVADA	VALOR ORIGINAL DA ARP	VALOR ATUALIZADO COM IGP-M	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO C/ COMPRESSOR DE ALTA ROTAÇÃO. Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 04 horas após a solicitação do setor responsável (chamado). Duração de execução 48 horas.</u>	1	R\$ 15.484,95	R\$ 15.786,93	R\$ 15.786,93
2	SERVIÇO RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE POÇO ARTESIANO (SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA) de ATÉ 20 HP. (Material fornecido pelo contratante). Com possibilidade de substituição de material deteriorado por conta da contratante. Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 03 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>	7	R\$ 8.474,91	R\$ 8.640,18	R\$ 60.481,28
3	SERVIÇO RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE POÇO ARTESIANO (SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA), ACIMA DE 20 HP. (Material fornecido pelo contratante). Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. Com possibilidade de substituição de material deteriorado. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 03 horas após a solicitação do setor responsável (chamado)</u>	5	R\$ 12.259,40	R\$ 12.498,48	R\$ 62.492,38
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PAINEL DE COMANDO PARTIDA DIRETA E CHAVE COMPENSADORA (Substituição De Peças dos quadros). (Material fornecido pelo contratante). Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. Por conta da contratante. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 02 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>	60	R\$ 1.120,80	R\$ 1.142,66	R\$ 68.559,43
5	SERVIÇO DE TROCA DE AUTO TRAFIO DE CHAVE COMPENSADORA (Substituir	10	R\$ 1.393,90	R\$ 1.421,08	R\$ 14.210,83



Proc. Nº 08/2025

Fls. Nº

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL

	por equipamento novo). (Material fornecido pelo contratante). Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 02 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>				
6	SERVIÇO DE TROCA DE AUTOMÁTICO DE NÍVEL DE CX D'ÁGUA (Boia). (Material fornecido pelo contratante). Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. (Prazo de início de execução do serviço: em até 02 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).	35	R\$ 1.155,00	R\$ 1.177,52	R\$ 41.213,34
7	SERVIÇO DE PISCARIA DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 20 HP . Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 03 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>	1	R\$ 7.760,25	R\$ 7.911,59	R\$ 7.911,59
8	SERVIÇO DE PISCARIA DE BOMBA SUBMERSA, ACIMA DE 20 HP . Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 03 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>	1	R\$ 7.945,00	R\$ 8.099,94	R\$ 8.099,94
9	SERVIÇO DE TESTE DE VAZÃO DE POÇO ARTESIANO (C/ BOMBA SUBMERSA) ATÉ 20 HP . Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 24 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>	1	R\$ 7.735,00	R\$ 7.885,84	R\$ 7.885,84
10	SERVIÇO DE TESTE DE VAZÃO DE POÇO, ACIMA DE 20 HP . Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 24 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u> Duração de exploração 08 horas.	1	R\$ 10.538,53	R\$ 10.744,05	R\$ 10.744,05
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO (POÇO NOVO) ATÉ 20 HP . (Material fornecido pelo contratante). Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 24 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>	3	R\$ 10.900,00	R\$ 11.112,57	R\$ 33.337,70
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO (POÇO NOVO), ACIMA DE 20 HP. (Material Fornecido Pelo Contratante). Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados.	2	R\$ 12.700,00	R\$ 12.777,33	R\$ 25.554,67

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL

Proc. Nº 08/2025

Fls. Nº



	<u>Prazo de início de execução do serviço: em até 24 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>				
13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CHAVE COMPENSADORA OU PARTIDA DIRETA (QUADRO – SISTEMA NOVO). (Material fornecido pelo contratante). Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 06 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>	3	R\$ 1.700,00	R\$ 1.733,15	R\$ 5.199,46
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CHAVE DE PARTIDA SOFT STARTER (QUADRO – SISTEMA NOVO). (Material fornecido pelo contratante). Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 06 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>	2	R\$ 2.943,45	R\$ 3.000,85	R\$ 6.001,70
15	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE DE PARTIDA SOFT STARTER. (Material fornecido pelo contratante). Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 02 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>	3	R\$ 2.300,00	R\$ 2.344,85	R\$ 7.034,56
16	DESLOCAMENTO DE VEÍCULOS (CARRO) PARA EXECUTAR SERVIÇOS MANUTENÇÃO FORA DA CIDADE, PAGAMENTO POR KM RODADO. Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados para atendimento nas comunidades (Lajes, Lagoinha e Serrinha) – abastecidas pelo sistema de água do SAAE. <u>Prazo de início de execução do serviço em até 02 horas após a solicitação do setor responsável. Todos os encargos, segurança e despesas de transporte por conta da empresa contratada. Ponto referencial de partida: Município de Costa Rica/MS, deslocamento até "Comunidade Lagoinha": 90km (ida e volta); Deslocamento até "Comunidade Serrinha": 60 Km (ida e volta). Deslocamento até "Comunidade Lajes": 34 KM (ida e volta); os valores serão fixos por deslocamento. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 03 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u></u>	1200	R\$ 7,19	R\$ 7,33	R\$ 8.796,26
17	DESLOCAMENTO DE CAMINHÃO (TIPO GUINDASTE) CAPACIDADE MÍNIMA 5 TONELADAS. PARA EXECUTAR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBAS	600	R\$ 9.48	R\$ 9,66	R\$ 5.798,92

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL

Proc. Nº 08/2025

Fls. Nº



	SUBMERSAS FORA DA CIDADE, PAGAMENTO POR KM RODADO. Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados para atendimento nas Comunidades (Lajes, Lagoinha e Serrinha) – Abastecidas pelo sistema de água do SAAE. Prazo de início de execução do serviço em até 03 horas após a solicitação do setor responsável. Todos os encargos, segurança e despesas de transporte por conta da empresa contratada. Ponto referencial de partida: Município de Costa Rica/MS deslocamento até "Comunidade Lagoinha": 90km (ida e volta); Deslocamento até "Comunidade Serrinha": 60 Km (ida e volta). Deslocamento até "Comunidade Lajes": 34 KM (ida e volta). Os valores serão fixos por deslocamento. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 03 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>				
VALOR TOTAL					R\$ 389.449,53

Passe a constar:

SILVIO ALEXANDRE BONAFÉ – ME – CNPJ 01.574.199/0001-24

ITEM	OBEJTO	QUANTDE A SER RENOVADA	VALOR ORIGINAL DA ARP	VALOR ATUALIZADO COM IGP-M	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO C/ COMPRESSOR DE ALTA ROTAÇÃO. Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 04 horas após a solicitação do setor responsável (chamado). Duração de execução 48 horas.</u>	1	R\$ 15.484,95	R\$ 15.786,93	R\$ 15.786,93
2	SERVIÇO RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE POÇO ARTESIANO (SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA) de ATÉ 20 HP. (Material fornecido pelo contratante). Com possibilidade de substituição de material deteriorado por conta da contratante. Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 03 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>	7	R\$ 8.474,91	R\$ 8.640,18	R\$ 60.481,28
3	SERVIÇO RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE POÇO ARTESIANO (SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA), ACIMA DE 20 HP. (Material fornecido pelo contratante). Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. Com possibilidade de	5	R\$ 12.259,40	R\$ 12.498,48	R\$ 62.492,38

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL

Proc. Nº 08/2025

Fls. Nº



	substituição de material deteriorado. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 03 horas após a solicitação do setor responsável (chamado)</u>				
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PAINEL DE COMANDO PARTIDA DIRETA E CHAVE COMPENSADORA (Substituição De Peças dos quadros). (Material fornecido pelo contratante). Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. Por conta da contratante. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 02 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>	60	R\$ 1.120,80	R\$ 1.142,66	R\$ 68.559,43
5	SERVIÇO DE TROCA DE AUTO TRAFÓ DE CHAVE COMPENSADORA (Substituir por equipamento novo). (Material fornecido pelo contratante). Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 02 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>	10	R\$ 1.393,90	R\$ 1.421,08	R\$ 14.210,83
6	SERVIÇO DE TROCA DE AUTOMÁTICO DE NÍVEL DE CX D'ÁGUA (Boia). (Material fornecido pelo contratante). Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 02 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>	35	R\$ 1.155,00	R\$ 1.177,52	R\$ 41.213,34
7	SERVIÇO DE PESCARIA DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 20 HP. Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 03 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>	1	R\$ 7.760,25	R\$ 7.911,59	R\$ 7.911,59
8	SERVIÇO DE PESCARIA DE BOMBA SUBMERSA, ACIMA DE 20 HP. Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 03 horas após a solicitação do setor responsável (chamado)</u>	1	R\$ 7.945,00	R\$ 8.099,94	R\$ 8.099,94
9	SERVIÇO DE TESTE DE VAZÃO DE POÇO ARTESIANO (C/ BOMBA SUBMERSA) ATÉ 20 HP. Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 24 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>	1	R\$ 7.735,00	R\$ 7.885,84	R\$ 7.885,84
10	SERVIÇO DE TESTE DE VAZÃO DE POÇO, ACIMA DE 20 HP. Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 24 horas após a</u>	1	R\$ 10.538,53	R\$ 10.744,05	R\$ 10.744,05

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL

Proc. Nº 08/2025

Fls. Nº



	solicitação do setor responsável (chamado). Duração de exploração 08 horas.				
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO (POÇO NOVO) ATÉ 20 HP. (Material fornecido pelo contratante). Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 24 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>	3	R\$ 10.900,00	R\$ 11.112,57	R\$ 33.337,70
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO (POÇO NOVO), ACIMA DE 20 HP. (Material Fornecido Pelo Contratante). Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 24 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>	2	R\$ 12.700,00	R\$ 12.777,33	R\$ 25.554,67
13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CHAVE COMPENSADORA OU PARTIDA DIRETA (QUADRO – SISTEMA NOVO). (Material fornecido pelo contratante). Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 06 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>	3	R\$ 1.700,00	R\$ 1.733,15	R\$ 5.199,46
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CHAVE DE PARTIDA SOFT STARTER (QUADRO – SISTEMA NOVO). (Material fornecido pelo contratante). Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 06 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>	2	R\$ 2.943,45	R\$ 3.000,85	R\$ 6.001,70
15	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE DE PARTIDA SOFT STARTER. (Material fornecido pelo contratante). Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 02 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>	3	R\$ 2.300,00	R\$ 2.344,85	R\$ 7.034,56
16	DESLOCAMENTO DE VEÍCULOS (CARRO) PARA EXECUTAR SERVIÇOS MANUTENÇÃO FORA DA CIDADE, PAGAMENTO POR KM RODADO. Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados para atendimento nas comunidades (lajes, Lagoinha e Serrinha) – abastecidas pelo sistema de água do SAAE. Prazo de início de execução do serviço em até 02 horas após a solicitação do setor responsável. Todos os encargos, segurança e despesas de transporte por conta da empresa	1200	R\$ 7,19	R\$ 7,33	R\$ 8.796,26

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL

Proc. Nº 08/2025

Fls. Nº



	contratada. Ponto referencial de partida: Município de Costa Rica/MS, deslocamento até "Comunidade Lagoinha": 90km (ida e volta); Deslocamento até "Comunidade Serrinha": 60 Km (ida e volta). Deslocamento até "Comunidade Lajes": 34 KM (ida e volta); os valores serão fixos por deslocamento. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 03 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>				
17	DESLOCAMENTO DE CAMINHÃO (TIPO GUINDASTE) CAPACIDADE MÍNIMA 5 TONELADAS. PARA EXECUTAR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS FORA DA CIDADE, PAGAMENTO POR KM RODADO. Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados para atendimento nas Comunidades (Lajes, Lagoinha e Serrinha) – Abastecidas pelo sistema de água do SAAE. Prazo de início de execução do serviço em até 03 horas após a solicitação do setor responsável. Todos os encargos, segurança e despesas de transporte por conta da empresa contratada. Ponto referencial de partida: Município de Costa Rica/MS deslocamento até "Comunidade Lagoinha": 90km (ida e volta); Deslocamento até "Comunidade Serrinha": 60 Km (ida e volta). Deslocamento até "Comunidade Lajes": 34 KM (ida e volta). Os valores serão fixos por deslocamento. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 03 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>	600	R\$ 9.48	R\$ 9,66	R\$ 5.798,92
VALOR TOTAL					R\$ 389.108,88



BOLETIM DIARIO TESOUREARIA

03/07/2026

PREFEITURA

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS - 41.003-9 - 100000	FEDERAL	132.807,99	IPI, IR
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS - 41.003-9 - FONTE 1501		364,52	
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS - 41.003-9 - FONTE 1869		58.002,64	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	ESTADUAL	32.291,33	ICMS E IPVA
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1501	ESTADUAL	0,00	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1869		78.089,62	
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	FEDERAL	9.937,29	ITR
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - 41.009-8	FEDERAL	286.326,35	ROYALTIES DIREITO DE EXPLORAÇÃO PETRÓLEO
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	FEDERAL	143.096,65	ROYALTIES EXTRAÇÃO MINERAL
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1501	FEDERAL	47.637,68	PLP 133/20
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	FEDERAL	90,77	ESTÍMULO A EXPORTAÇÕES
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4	MUNICIPAL	265,21	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4 FONTE 1755		134.786,22	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	MUNICIPAL	442.078,71	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1501		0,00	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1869		0,00	
FOLHA DE PAGAMENTO - CEF - 5752 2016 4-7		0,00	
MOVIMENTO - I T R		60,82	
FMDD - PROCOM - 6.625-7		236.742,28	MULTAS PROCON
FMDD - PROCOM - 6.625-7 FONTE 1501	MUNICIPAL	98.251,48	
ARRECADAÇÃO BRADESCO 13.500-3		160,97	
ITAÚ 15.000-0		916.339,11	
ITAÚ 15.000-0 FONTE 1501		53.555,78	
SICOOB S.A - 30.207-4		1.641.431,73	
SICOOB S.A - 30.207-4 FONTE 1501	MUNICIPAL	52.174,52	
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0	MUNICIPAL	1.793.184,33	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0 FONTE 1501	MUNICIPAL	151.560,36	
IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8	FEDERAL	22,47	IPI PROPORCIONAL A EXPORTAÇÕES
DETRAN - 10864-2	MUNICIPAL	3.143,89	MULTAS DE TRÂNSITO
DETRAN - 10864-2 FONTE 1501	MUNICIPAL	12.743,37	
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	FEDERAL	20.176,59	IMPOSTO IMPORTAÇÃO DE PETRÓLEO
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	ESTADUAL	211.224,98	TAXA VENDA GADO, CANA GRÃOS
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 3440 5752 2830 8-2	MUNICIPAL	0,00	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5	MUNICIPAL	197.369,06	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5 FONTE 1501	MUNICIPAL	55.939,94	
Simples Nacional 11.783-8		35.532,73	ISS EMPRESAS SIMPLES NACIONAL
Simples Nacional 11.783-8 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3		1.350.946,56	DEVOLUÇÃO TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1869		0,00	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL		1.280.915,44	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL FONTE 1501		2.073.776,59	
CRESOL - 38.739-8		592.458,91	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9		0,00	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1501		136.841,94	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1869		6.939,02	
GUARDA MUNICIPAL - BB 37.839-9		77.022,54	
		12.364.290,39	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		135.213,22	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1 FONTE 1501		84.991,37	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 38.688-X		22.915,75	
		243.120,34	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		1.721,59	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 34.025-1		0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 37.582-9		225.669,26	
		227.390,85	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 25.616-1 - B BRASIL		11.128,55	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 68.064-6 - SICREDI		537.165,08	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 41.803-0 - SICOOB		458.256,35	
		1.006.549,98	
TOTAL:		13.507.775,18	

EDUCAÇÃO

25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X		1.393.024,65	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1501		0,00	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1869		25.754,78	
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/5758 5659 4-2	FEDERAL	1.488.687,13	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEVIDA POR EMPRESAS
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/3440/5758 5659 4-2 FONTE 1869		0,00	
FNDE - NOVAS TURMAS - BB 32.114-1		11.246,45	
ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - BB 33.829-X		18.822,19	
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0	FEDERAL	10.779,04	FNDE-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5	FEDERAL	355.308,48	FNDE-CUSTEAR DESPESAS MERENDA ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO -27.350-3	ESTADUAL	7,06	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR URBANO -33.909-1	FEDERAL	0,00	
TRANSPORTE ESCOLAR RURAL -38.788-6		48.832,17	
		3.352.461,95	
FUNDEB 30% - 25.615-3		3.252.927,28	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3		575.618,06	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3 FONTE 1869		140.937,24	
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 30%		3.239,88	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 70%		365,05	
FUNDEB VAAR - 25.615-3		8.094,70	
FUNDEB - FTI		0,00	
BB 11.615-7		0,00	
		3.981.182,21	
TOTAL:		7.333.644,16	



CONVÊNIOS

CONVÊNIO - FUNASA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 26.127-0		1.282.071,63
CONVÊNIO - FINISA - 3440 5752 2831 5-5		83.326,16
CONVÊNIO - 910754/2021 - GINÁSIO LUIS - 3440 5741 8003 6-6		277.477,50
CONVÊNIO - 072754 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5484 9-5		115.921,68
CONVÊNIO - 068981 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5485 1-7		831.720,59
CONVÊNIO - 951465/2023 - ESPAÇOS PÚBLICOS IPÊS-ELD-FLORES - 4920 5741 6981 7-0		1.431.613,58
CONVÊNIO - 978184 - PATRULHA MECANIZADA 4920/574169816-2		451.740,77
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1		1.815.273,48
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1 FONTE 1869		0,00
BB TURISMO EVENTOS 38.803-3		0,00
BB AQUIS EQUIP ESPORT 38.804-1		0,00
BB DIVERSOS 38.857-2		232.713,22
BB TRANSF.ESPECIAIS 38.894-7		353.005,70
BB 39.147-6		337.496,22
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS		7.212.350,53

TOTAL

23.149.307,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICIPIO	171.174,21
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4 FONTE 1869		77.339,39
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4		120.000,00
B.BRASIL - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - ESTRUCT UNID SAUDE - 24.941-6	UNIÃO	634,09
B.B-1872-4 MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5 MAC	ESTADO	54.263,27
B.B-1872-4 OPERA MS ESTADO - 41.053-5	ESTADO	0,00
B.B-1872-4 EXAMINA - 41.053-5	ESTADO	0,00
B.B-1872-4 REGIONALIZAÇÃO - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B-1872-4 APÊNDICE AGUDA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B-1872-4 OFTALMOLOGIA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B-1872-4 RESOLUÇÃO 169 - 35.070-2	ESTADO	267.921,23
B.BRASIL - TONIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	20.000,00
B.BRASIL - PPI - PROGRAMA PACTUADO INTEGRADO - 29.391-1 HEMODIALISE	ESTADO	0,00
B.B- MANUT. DE AÇÕES SERV SAÚDE-ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.B- ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-2 FONTE 1869	ESTADO	0,00
B.BRASIL - TRANSPORTE DE PACIENTES CRÍTICOS - 29.391-1	ESTADO	14.947,18
B.BRASIL - PAF - FARMÁCIA BÁSICA - 29.391-1	ESTADO	79.324,16
B.BRASIL - AGENTES DE ENDEMIAS - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - CAPS - SAÚDE MENTAL - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - SISTEMA PENITENCIÁRIO - 29.391-1	ESTADO	13.664,48
B.BRASIL - PLANIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	49.943,81
B.BRASIL - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 29.391-1	ESTADO	4.064,28
B.BRASIL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA - 29.391-1	ESTADO	1.841,92
B.BRASIL - ATB ESP REABILITAÇÃO - 29.391-1	ESTADO	30.465,65
B.BRASIL - IMUNIZAÇÃO VACINA MAIS - 29.391-1	ESTADO	14.380,93
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - BANC	ESTADO	1.631,99
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND	ESTADO	14.819,48
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND		150.000,00
B.BRASIL - OPERA MS - 29.391-1	ESTADO	0,08
B.BRASIL - PF VISA - 29.391-1	ESTADO	111,90
B.BRASIL - ARBOVIROSE 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - AÇÕES EM SAÚDE - 29.391-1 - AT PRIM	ESTADO	0,00
B.BRASIL - VACINA PET - 29.391-1 VIG SANITÁRIA	ESTADO	82,30
B.BRASIL - DESPESAS CUSTEIO - 29.391-1 - RESOLUÇÃO 93/FEP	ESTADO	625,65
B.BRASIL - COMP ESP REG - 29.391-1 - CER	ESTADO	36.303,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 VIG EM SAÚDE	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1600	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1604	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC NEFRO	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC DOENÇA MACULAR	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC HEMODI	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EMEN	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T2	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T	UNIÃO	1.627,82
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 PREV BRAS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM COVID	UNIÃO	1.789,31
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM BÁSICA	UNIÃO	115.763,66
FED CEF - 5758 2939 1-8 GESTÃO SUS	UNIÃO	16.758,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 QUALIFAR-SUS	UNIÃO	24.000,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 CUSTEIO TEMP AIE	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 3329 1-3 EMEN PARLAM	UNIÃO	10.480,91
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER	UNIÃO	4,07
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER 1869	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS	UNIÃO	3.183.374,26
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST ESTRUTURAÇÃO ASSIST. FARMACÉUTICA	UNIÃO	46.654,23
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS 1869	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 4-2 EMENDAS	UNIÃO	769.923,12
FED CEF - 5758 2939 5-0 EMENDAS	UNIÃO	1.464,04
FED CEF - 5758 2939 6-9 EMENDAS	UNIÃO	333,42
FED CEF - 5758 2939 7-7 EMENDAS	UNIÃO	2.467,78
FED CEF - 5758 2939 9-3 EMENDAS	UNIÃO	590.406,15
FED CEF - 5746 8613 4-7 EMENDAS	UNIÃO	19.314,79
FED CEF - 5746 8613 7-1 EMENDAS	UNIÃO	28.172,31
FED CEF - 5746 8613 8-0 EMENDAS	UNIÃO	123.567,52
FED CEF - 5746 8613 5-5 EMENDAS	UNIÃO	20.506,24
FED CEF - 5746 8613 6-3 EMENDAS	UNIÃO	241.610,85
FED - CEF - 5761 7713 8-8 EMENDAS	UNIÃO	780,75



FED - CEF - 5730 2637 8-0 EMENDAS	UNIÃO	0,00
FED - CEF - 5728 9882 2-5 EMENDAS	UNIÃO	603.551,90
FED - CEF - 5728 9882 4-1 EMENDAS	UNIÃO	161.093,83
BB - 38 297-3 - EMENDAS		305.103,94
B.BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 38 543-3	UNIÃO	37.476,49
B.BRASIL - 38 541-7 FAEC NEFROLOGIA		176.044,21
B.BRASIL - CUSTEIO MAC - 38 541-7	UNIÃO	505.291,76
B.BRASIL - CUSTEIO EMENDA - 38 541-7	UNIÃO	1.900.000,00
BB - 38 541-7 CUSTEIO VIG SAÚDE	UNIÃO	10.539,21
BB - 38 541-7 CUSTEIO ACE	UNIÃO	7.743,07
BB 38.541-7 CUSTEIO ACS	UNIÃO	0,00
BB 38.541-7 CUSTEIO FARMÁCIA BÁSICA	UNIÃO	97.397,50
BB 38.541-7 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNIÃO	15.132,82
BB - 38 542-5		0,00
BB - 38 805-X - EQUIP MANUT PERM USB	UNIÃO	0,00
BB - 38 834-3 - EMENDAS	UNIÃO	2.027.382,86
BB - 38 835-1 - EMENDAS	UNIÃO	0,00
BB - 38 836-X - EMENDAS	UNIÃO	172.511,43
BB - 38 840-8 - EMENDAS	UNIÃO	507.248,17
BB - 38 841-6 - EMENDAS	UNIÃO	507.667,81
BB - 38 842-4 - EMENDAS	UNIÃO	24.263,14
BB - 38 843-2 - EMENDAS	UNIÃO	1.319.936,31
BB - 38 912-9 - TRANSF ESPECIAIS	UNIÃO	398.804,35
BB - 39 056-9 - FUNDO A FUNDO FESA		50.000,00
BB - 39 065-8 - FUNDO A FUNDO FESA		100.000,00
BB - 39 066-6 - FUNDO A FUNDO FESA		100.000,00
BB - 39 067-4 - FUNDO A FUNDO FESA		150.000,00
BB - 39 068-2 - EMENDAS	UNIÃO	1.000.000,00
BB - 39 074-7 - EMENDAS		150.000,00
BB - 39 141-7 - EMENDAS		50.000,00

TOTAL:		16.698.727,03
--------	--	---------------

SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-2		1.438,01
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-3 FONTE 1869		0,00
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 4920 5752 3901 8-0	MUNICIPAL	39.837,61
FMHIS CAIXA 4920 5742 6815 3-0		359.612,41
		400.888,03
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6	MUNICIPAL	39.782,37
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6 FONTE 1869	MUNICIPAL	25.501,89
BLOCO IGDBF-ÍNDICE.GERAL.DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	130.328,67
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	291,64
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	20.848,05
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2	UNIÃO	3.034,98
MSE CREAS FEAS - 26.901-8	ESTADO	411,29
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	67,46
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	6,59
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	92.851,69
CONVIVER - 41.033-0	ESTADO	470,58
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	46.432,19
B.B. - PROCAD-SUAS 31.846-9	UNIÃO	4.121,14
B.B. BL IGD - PAB - 29.940-5	UNIÃO	26.944,50
B.B 35.558-5		1.274,08
B.B. 37.629-9 FEAS		352.915,92
BB BPC ESCOLA - 35.738-3		5.648,96
		750.932,00
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1500	MUNICIPAL	21.786,73
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1759	MUNICIPAL	27.865,47
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1749	MUNICIPAL	65.775,77
		115.427,97
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1500	MUNICIPAL	8.826,53
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1759	MUNICIPAL	57.846,52
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1749	MUNICIPAL	69.216,00
		135.889,05
TOTAL:		1.403.137,05
SALDO CONSOLIDADO PMCR		38.943.283,42

SALDO PMCR + CONVÊNIOS 46.155.633,95

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

CONVÊNIO	ESTADO	300.000,00
CONVÊNIO FMS		50.000,00
CONVÊNIO FMS		100.000,00
CONVÊNIO FMS		100.000,00
CONVÊNIO FMS		150.000,00
CONVÊNIO FMS		150.000,00
CONVÊNIO FMS		50.000,00

ATENÇÃO: APLICAÇÕES JÁ SOMADAS AOS SALDOS